



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO
GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO n. 00003/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU

NUP: 00592.000558/2021-13

ASSUNTOS: CONTRATO 002/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA, DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES CIRCUNSCRITAS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. REPACTUAÇÃO CCT's 2024/2025 E REAJUSTE DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO PETRÓPOLIS. APONTAMENTOS DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Por este Termo de **APOSTILAMENTO**, e com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, portador da matrícula funcional nº 1662960, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do **Contrato nº 2/2023**, celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre a **UNIÃO**, através da Advocacia-Geral da União, e a empresa **FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.907.785/0001-09, efetua-se a **REPACTUAÇÃO** do valor contratual, com base no reajuste da tarifa de transporte público no Município de Petrópolis, formalizado através do Decreto Municipal 562, de 21/7/2023, e nas convenções coletivas de trabalho da categoria, do período 2024/2025, como segue:

1. **A partir de 30/7/2023**, aplica-se o reajuste nas parcelas relativas ao transporte no posto do Município de Petrópolis, com base na revisão da tarifa dos serviços de transporte coletivo, com uma diferença mensal de R\$ 42,73 (quarenta e dois reais e setenta e três centavos), passando do valor mensal de R\$ 154.139,10 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos), para **R\$ 154.181,83 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**.
2. **A partir de 1/1/2024**, aplica-se o reajuste das convenções coletivas de trabalho 2024/2025, nas parcelas referentes ao salário, auxílio alimentação, auxílio familiar ao trabalhador e adicional de tempo de serviço (triênio), com uma diferença mensal de R\$ 5.967,91 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), passando do valor mensal de R\$ 154.181,83 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), para **R\$ 160.149,74 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.
3. **A partir de 23/1/2024**, considerando a revisão realizada pelo 1º termo aditivo ao contrato para exclusão dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor mensal da contratação passa a ser **R\$ 158.326,99 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)**.

ITEM	Localidade	Tipo de posto	Qtde de empregados por posto (A)	Preço por empregado (B)	Preço por posto (C) = AxB	Qtde de Postos (D)	Valor mensal (E) = CxD	Valor Global (F) = E x 2
1	Unidades do Rio de Janeiro	44h semanais	1	R\$ 5.856,19	R\$ 5.856,19	9	R\$ 52.705,71	R\$ 105.411,42
2		12x36 diurno	2	R\$ 5.342,05	R\$ 10.684,10	2	R\$ 21.368,20	R\$ 42.736,40
3		12x36 noturno	2	R\$ 6.352,26	R\$ 12.704,52	1	R\$ 12.704,52	R\$ 25.409,04
				R\$ 6.352,26	-	-	-	-
				R\$ 6.432,62	-	-	-	-
				-	R\$ 12.784,88	1	R\$ 12.784,88	R\$ 25.569,76
Total item 3						R\$ 25.489,40	R\$ 50.978,80	
4	Unidades de Niterói	44h semanais	1	R\$ 5.844,38	R\$ 5.844,38	2	R\$ 11.688,76	R\$ 23.377,52
5	Unidades de Volta Redonda	44h semanais	1	R\$ 5.857,36	R\$ 5.857,36	1	R\$ 5.857,36	R\$ 11.714,72
6		12x36 diurno	2	R\$ 5.338,37	R\$ 10.676,74	1	R\$ 10.676,74	R\$ 21.353,48
7		12x36 noturno	2	R\$ 6.284,40	R\$ 12.568,80	1	R\$ 12.568,80	R\$ 25.137,60
8	Unidades de Petrópolis	44h semanais	1	R\$ 6.050,09	R\$ 6.050,09	1	R\$ 6.050,09	R\$ 12.100,18
9	Unidades de Campos dos Goytacazes	44h semanais	1	R\$ 5.919,61	R\$ 5.919,61	1	R\$ 5.919,61	R\$ 11.839,22
10	Unidades de Nova Friburgo	44h semanais	1	R\$ 6.002,32	R\$ 6.002,32	1	R\$ 6.002,32	R\$ 12.004,64
TOTAL GERAL:						21	R\$ 158.326,99	R\$ 316.653,98

O Termo de Apostilamento será registrado com a seguinte classificação funcional-programática e econômico-financeira:

Gestão/Unidade: 00001/110102

Fonte: 1000000

Programa de Trabalho: 228607

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2024NE000039

PI: AGU0032

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

HERMINGTON CHIANCA COUTO

Superintendente Regional de Administração

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00592000558202113 e da chave de acesso 99c2d263



Documento assinado eletronicamente por HERMINGTON CHIANCA COUTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1436094777 e chave de acesso 99c2d263 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): HERMINGTON CHIANCA COUTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-03-2024 21:58. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.